

LEI N.º _____, DE ____ DE _____ DE 2025

Altera o art. 54 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, na forma que indica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - O art. 54 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 54 - O subsídio e a remuneração dos ocupantes de cargos e funções públicas submetem-se ao disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Revogado.” (NR)

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 54 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

